

## INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 062/2015

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 08/07/2013.**

### I – DAS PARTES

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**ANDRE LUIZ ROSSO – ME (ROSSO TECNOLOGIA MÉDICO HOSPITALAR)**, com sede na Rua 137, Esq. C/ Av. 85, nº 556, Qd. 50, Lt. 01, Sala 102, Setor Marista, nesta Capital do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.222.633/0001-00, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

### II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo o **aditamento** na ordem de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ao valor mensal originariamente pactuado e constante do **Item 01 da Cláusula II (DO OBJETO)** e, ainda, declinada no **Item 12 da Cláusula VIII (DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES E DO FORO)**, ambos do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 08/07/2013.

II.II – Diante do aditamento que se promove, o **Parágrafo Primeiro do Item 01 da Cláusula II (DO OBJETO)** do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 08/07/2013 passará a ter a seguinte redação:

*“Parágrafo Primeiro – Pelo objeto do Pedido de Cotação de nº 308/2013, o Setor de Compras da CONTRATANTE apurou perante a CONTRATADA o valor global, fixo e irrevogável de R\$ 126.000,00, (cento e vinte e seis mil reais) ou seja, de **R\$ 15.000,00 (quinze mil) mensais**, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a assinatura deste contrato, tudo nos estritos termos e ritualísticas constantes deste instrumento.”*

II.III – O aditivo contratual que se opera justifica-se em razão da manutenção da Certificação ONA – NIVEL 01 e demais exigências de ordem técnica e operacional, ocasionadas pela nova realidade hospitalar em atendimento aos órgãos como ONA, ANVISA, CREA e SES, relatando ainda que tais serviços são primordiais

para o atendimento da demanda de produção daquele nosocômio, comprometendo-se a **CONTRATADA** a prosseguir na sua execução nos estritos moldes do contrato primitivo.


II.IV – Avençam as partes que a vigência contratual deste segundo Termo Aditivo passará a ser de 07/04/2015 à 06/07/2015.

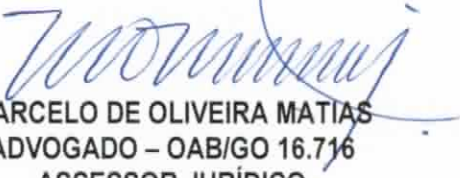
### III - DA RATIFICAÇÃO:


Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2013001969, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 07 dias do mês de Maio de 2015.

  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH  
CONTRATANTE**

  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS  
ADVOGADO – OAB/GO 16.716  
ASSESSOR JURÍDICO**

  
**ANDRE LUIZ ROSSO – ME  
(ROSSO TECNOLOGIA MÉDICO HOSPITALAR),  
CNPJ/MF Nº 18.222.633/0001-00  
CONTRATADA.**

Testemunhas:

Nome:

RG/CI:


CPF/MF:

  
812.159.321-20

Nome:

RG/CI:

CPF/MF:

  
Henrique A. Zaveri  
426148206PC-60  
014734226-73

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO CONTRATO Nº 062/2015.**

**1 – OBJETO:** Pedido de Cotação de nº 308/2013, Autos nº 2013001969, que versa sobre a contratação, pelo período de 12 (doze) meses, de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia clínica do **HOSPITAL ALBERTO RASSI - HGG**, visando satisfazer as atividades técnico-operacionais e administrativas do Contrato de Gestão nº 24/2012 – Processo nº 201100010013921, firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde, tudo conforme consta detalhadamente da descrição do Termo de Referência, Anexo I, que deste instrumento passa a fazer parte integrante para todos os fins de direito, conforme abaixo descrito:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Mensal
01	Mês	12	<p align="center"><b>Serviços de Engenharia Clínica</b></p> <p><b>Características dos Serviços a serem executados:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A empresa contratada será responsável pela gestão da tecnologia médico-hospitalar e processos a ela envolvidos, desde o levantamento de necessidades de incorporações de novas tecnologias, assessoramento nas aquisições a serem feitas pelo IDTECH, cadastramento de equipamentos, preenchimento/acompanhamento de ordens de serviço(OS), construção do histórico de fornecedores, Setores e equipamentos, passando por toda sua vida útil, até o momento do descarte dos mesmos, conforme normas vigentes;</li> <li>- Deverão ser realizadas atividades de incorporação, instalação, manutenção preventiva e manutenção corretiva (peças a cargo do IDTECH), treinamentos, fiscalização sobre o correto uso dos equipamentos, parecer sobre manutenção, substituição de tecnologia, gerenciamento de equipamentos, estoque, ordens de serviço e auxílio do IDTECH na tomada de decisões;</li> <li>- A empresa contratada deverá disponibilizar ao IDTECH equipe composta de, no mínimo, um Engenheiro Clínico responsável (registrado no CREA) com comparecimento de no mínimo 03 vezes na semana, cinco hora por dia, três dias semanal, e um Engenheiro Mecatrônico que deverá estar presente de forma intercalada no hospital, oito horas por dia, cinco dias por semana, e um Auxiliar Técnico 8 (oito) horas por dias, cinco dias na semana, que ficarão a disposição de atividades técnicas/operacionais além de quando solicitado pela direção do IDTECH/HGG. Toda mão-de-obra fornecida deveser de total responsabilidade da contratada;</li> <li>- O atendimento deverá se dar, no mínimo, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 13:00h ou das 13:00h às 18:00h, além de atendimentos de emergência, quando solicitados pelo HGG/IDTECH.</li> </ul>	<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL - 12 (DOZE) MESES:</b>				<b>R\$</b>



	<b>126.000,00,</b>
<b>INFORMAÇÕES/EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES:</b>	
<b>2 – OBSERVAÇÕES:</b>	
<b>2.1 -</b> Os serviços de Engenharia Clínica deverão ser desenvolvidos no Hospital Alberto Rassi – HGG, localizado na Av. Anhanguera, nº. 6.479, Setor Oeste, Goiânia/GO;	
<b>2.2 -</b> O IDTECH disponibilizará para a empresa contratada, a estrutura física dentro da Unidade(sala), linha telefônica, e-mail corporativo, mobiliário, computador, Software de Engenharia Clínica, bem como um auxiliar administrativo e um técnico em eletrônica para suporte em diversas áreas do setor. As aquisições de insumos e peças para reparo dos equipamentos ficará a cargo do IDTECH, mediante atendimento dos fluxos e regulamentos estabelecidos;	
<b>2.3 -</b> A empresa contratada/Responsável Técnico deverá emitir, assinar e entregar via para o IDTECH, da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA/GO;	
<b>2.4 -</b> A empresa contratada deverá enviar mensalmente, acompanhada da respectiva Nota Fiscal e documentos de regularidade, relatório dos serviços executados;	
<b>2.5 -</b> Todos os Relatórios, informações e dados oriundos das atividades desenvolvidas no HGG são de propriedade da Contratante (IDTECH), sendo vedada a sua divulgação sem prévia anuência;	
<b>2.6 -</b> A empresa contratada deverá dispor de equipamentos e ferramental compatível para exercício das funções;	
<b>2.7 -</b> Atividades e manutenções que comprovadamente exorbitem as funções da empresa contratada poderão ser contratados pelo IDTECH junto a terceiros;	
<b>2.8 -</b> Para mensuração dos custos e serviços envolvidos, a empresa poderá realizar visita no local, bem como ter acesso à listagem de equipamentos disponíveis no HGG, lista meramente ilustrativa visto que o parque de máquinas encontra-se flutuante e em constante renovação após início da gestão do IDTECH na Unidade;	
<b>2.9 -</b> O valor proposto deverá incluir todos os custos diretos e indiretos para execução dos serviços, incluindo encargos trabalhistas, sociais, mão-de-obra, materiais, despesas gerais, administrativas, taxas, equipamentos/ferramentas específicas de utilização do setor, proteção / segurança, dentre outros;	

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas ao final nomeadas e que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, aos 30 dias do mês de abril de 2015.

  
**JOSÉ CLAUDIO ROMERO**  
COORDENADOR EXECUTIVO



*[Handwritten signature]*

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS  
ADVOGADO - OAB/GO 16.716  
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH

*[Handwritten signature]*

ANDRE LUIZ ROSSO - ME  
(ROSSO TECNOLOGIA MÉDICO HOSPITALAR),  
CNPJ/MF Nº 18.222.633/0001-00  
CONTRATADA.

Testemunhas:

1ª *[Handwritten signature]*  
Nome: Alexandro Jorge Lima  
RG/CI: 2.916.503.  
CPF/MF: 812.159.321-20

2ª *[Handwritten signature]*  
Nome: *[Handwritten name]*  
RG/CI: 4+63492 06PC60  
CPF/MF: 014 734276-73

*[Handwritten signature]*